

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 2/GM/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Governador de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e nos termos da alínea e) do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

É atribuído ao Gabinete do Governador de Macau um fundo permanente de MOP 3 000 000,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, coronel Elísio Bastos Bandeira, pelos assessores, coronel Alcino de Jesus Raiano e licenciado Rui Jorge Pinheiro Soares Santos, e pela chefe de sector, dos SATAG, Maria Eugénia Fernandes Estorninho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 3/GM/97

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 7 113 383,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 7 113 383,00 (sete milhões, cento e treze mil, trezentas e oitenta e três patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, licenciada Maria Alexandra da Costa Gomes, pelo adjunto da coordenadora, licenciada Margarida Alcântara de Melo, e pelo chefe do Sector de Contabilidade, António Manuel Santos Cardoso.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 11/GM/97

Considerando que, através do Despacho n.º 77/GM/96, de 30 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro, foi definida a composição da comissão que, durante os anos de 1996 e 1997, procede à classificação das moradias da propriedade do Território a atribuir aos trabalhadores da Administração Pública de Macau, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho;

Considerando que um dos elementos da referida comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua nomeação;

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

É nomeada, para integrar a comissão de classificação de moradias do Território constituída durante o ano de 1997, a licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, subdirectora dos Serviços de Finanças, que exercerá as funções de coordenadora, em substituição do licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Dezembro de 1996, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Ng Peng Chio — assalariado, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 7 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 6 de Janeiro de 1997, do assessor, por delegação, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro e 3 de Fevereiro do mesmo ano, respectivamente:

Terezinha Ku do Espírito Santo — renovado, por mais um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 2.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do mesmo decreto-lei.

U Man Fai, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, nas funções de segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho n.º 14-I/GM/97, de 3 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Governador:

Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1997, o contrato além do quadro para exercer funções de assistente